



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*  
**PROCESSO SELETIVO Nº 03/2020**

**EDITAL Nº 01/2020 - SMS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Cargo: Farmacêutico- 20hs**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Saúde e Assistência Social, em consonância com o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na **Lei Municipal nº 2.133, de 07 de Janeiro de 2020**, e visando a contratação de Farmacêutico, por prazo determinado, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n.º 92, de 9 de janeiro de 2017.

1.2 – Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 – O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no mural da Prefeitura Municipal e no site do município, bem como os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

1.4 – O prazo da contratação será pelo período de 6 meses, podendo ser prorrogável por igual período, caso houver necessidade, conforme autorização Legislativa.

**2. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

2.1 – As atribuições do cargo de farmacêutico são as descritas no quadro de provimento efetivo ANEXO I – 14 Lei 1874/2015.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 – As inscrições serão recebidas no setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Barros, situado na Rua Alfredo Steglich Sobrinho, n.º 346, no período **de 14 a 24 de janeiro de 2020**, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, **exceto nos dias 17 e 24/01/2020**, onde o horário será das 08h00min às 12h00min.

3.2 – Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácito a aceitação da presente instrução e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 – As inscrições serão gratuitas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

#### 4 – CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 - Para se inscrever o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou através de procurador legal e regularmente constituído, os seguintes documentos:

4.2 – Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente preenchida e assinada.

4.3 - Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente de valor legal;

4.4 – Fotocópia do CPF;

4.5 – Registro do Conselho Regional de Farmácia (Carteirinha);

4.6 - Certidão de Regularidade.

4.7- Diploma de Conclusão de Curso.

#### 5 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Critério:	Pontuação:
5.1 – Disponibilidade do seguinte horário: Durante 20 horas semanais, perfazendo 4 h diárias, das 17h30min às 21h30min.	Eliminatório

#### 6 – CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

6.1 – Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Poder Público Municipal, será convocado o primeiro colocado, para no prazo de, no máximo, dois (2) dias comprovar o atendimento das seguintes condições:

6.2 – Ter idade mínima de 18 anos.

6.3 – Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

6.4 – A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

6.5 – Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

6.6 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

6.7 – No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

## **7. DA PROVA**

7.1 – Será aplicada prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos referentes às atribuições da função do Farmacêutico.

7.2 – A prova será realizada no dia 27 de Janeiro de 2020, às 09h00min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde.

7.3 – A Prova Objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, terá questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) com apenas 01 (uma) alternativa correta. Será composta de 10 (dez) questões, cada uma com peso 5,00. A nota da prova objetiva será obtida pelo somatório do número de pontos dos acertos do candidato.

7.4 – O candidato será considerado aprovado, com a obtenção de, no mínimo, 50 por cento de acertos da prova escrito-objetiva.

7.5 – O tempo para a realização da prova é de 1 hora e 30 minutos.

7.6 - Caso haja empate na pontuação o critério de desempate será por sorteio público.

## **8 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de Janeiro de 2020.



Edison Osvaldo Arnt  
PREFEITO MUNICIPAL